

PORTARIA Nº 08/2023

DISPÕE SOBRE A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

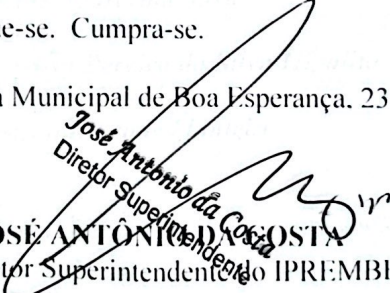
RESOLVE:

1. Desaverbar, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança – IPREMBE, o tempo de contribuição que **ELENICE MARIA DE SOUZA BENTO**, inscrita no CPF nº 337.069.426-00, esteve vinculada ao Instituto, perfazendo o total de **3650 (três mil, seiscientos e cinquenta) dias, equivalentes a 10 anos, 0 meses e 0 dias**, por força de Sentença Judicial e do acórdão proferidos nos autos do processo nº 0036639-05.2016.8.13.0071, com trânsito em julgado ocorrido em 03/05/2023.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 23 de junho de 2023.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE